



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



**GRUPO
PEREIRA**

TÓPICOS

Sumário

TÓPICOS.....	1
1. MENSAGEM DO PRESIDENTE.....	3
2. JEITO GP DE SER: PROPÓSITO & VALORES.....	5
3. COMPROMISSOS DOS COLABORADORES.....	7
A) RESPEITO À DIVERSIDADE E OPORTUNIDADES IGUAIS A TODOS.....	7
B) AMBIENTE LIVRE DE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL.....	8
C) CUIDADOS COM A SAÚDE E A SEGURANÇA NO EXERCÍCIO DO TRABALHO	10
D) SUSTENTABILIDADE E ESG.....	11
4. ÉTICA NAS ATIVIDADES DE NEGÓCIOS	15
A) COMBATE À CORRUPÇÃO	15
5. GESTÃO DAS INFORMAÇÕES E ATIVOS.....	17
A) INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.....	17
B) INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS.....	17
C) E-MAIL, INTERNET E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	18
D) REDES SOCIAIS E MÍDIAS.....	20
E) PROPRIEDADE INTELECTUAL	21
F) LGPD	22
G) ATIVOS E RECURSOS.....	23

6. RELACIONAMENTOS.....	23
A) CLIENTES.....	23
B) FORNECEDORES E PARCEIROS.....	24
C) TERCEIROS.....	26
D) CONCORRENTES.....	28
E) SETORES PÚBLICOS.....	29
F) IMPRENSA.....	30
G) SINDICATOS.....	31
H) ASSÉDIO ELEITORAL E LIBERDADE POLÍTICA.....	32
7. CONFLITO DE INTERESSES.....	33
A) ATIVIDADES PARALELAS.....	33
C) INDICAÇÃO DE PROFISSIONAIS, FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO.....	35
D) RECEBIMENTO DE BRINDES, PRESENTES e HOSPITALIDADE.....	36
8. GOVERNANÇA & RESPONSABILIDADES.....	39
RESPONSABILIDADES.....	39
A) O QUE CABE ÀS LIDERANÇAS.....	40
B) O QUE CABE AOS COLABORADORES.....	40
C) O QUE CABE ÀS ÁREAS DE GENTE E GESTÃO E AUDITORIA INTERNA.....	41
SER ÉTICO É UMA ATITUDE DO DIA A DIA.....	42



1. MENSAGEM DO PRESIDENTE

Nossa empresa tem um jeito de ser simples. Fazer as coisas de um jeito simples, inclusive, é um dos nossos valores.

E é neste contexto que apresentamos a todos vocês, colaboradores, fornecedores e demais parceiros, nosso Código de Conduta Ética, documento que reúne um conjunto de princípios, valores e diretrizes destinados a orientar comportamentos e decisões na condução de nossas atividades, os quais devem permear toda a organização e nossas unidades.

Crescemos, estamos ampliando negócios, abrindo novas unidades, ampliando nossas relações, agregando mais pessoas. Invariavelmente, é no campo das relações humanas que se estabelecem as práticas de negócios e reiteramos nosso compromisso de agir de forma coletiva, segundo princípios éticos, priorizando o bem coletivo, a legalidade e o desenvolvimento de todos. Princípios esses que nos dão clareza de como avançar, quer seja nas atitudes diárias, quer seja em decisões de maior impacto.

Senhor Ignacio e Dona Hiltrudes, meus pais, fundadores do Grupo Pereira há mais de 60 anos, deixaram um legado de valores que trouxeram a empresa até aqui e dos quais nos orgulhamos pela forma íntegra que sempre a conduziram, desde que era apenas um pequeno armazém em Santa Catarina. Temos, em conjunto, o dever de perpetuar o Grupo desta maneira.

As organizações se diferenciam pela capacidade de fazer escolhas estratégicas e pela capacidade de gerar

resultados, mas se perpetuam pela sua cultura e por manterem vivo o que mais recentemente se intitulou de PROPÓSITO.

Nosso propósito – ser um bom lugar para passar a vida, nos transformando e transformando as pessoas e o ambiente ao nosso redor – é calcado no respeito e na ética, atravessou e atravessará décadas, porque temos valores sólidos. No nosso propósito está contida a nossa crença de que a transformação é necessária, que estamos inseridos num ecossistema e que todos agem, interagem e se desenvolvem, continuamente.

Com a consciência de que o ambiente está mais complexo e o crescimento da empresa nos traz ainda mais desafios de mantermos todos alinhados, reforço que as lideranças são o principal canal para esclarecer e desenvolver a educação ética de suas equipes e da empresa como um todo.

As equipes de Gente e Gestão e Auditoria Interna, complementarmente, irão nos apoiar no trato de casos de violação a este instrumento para que sigamos na nossa jornada, conscientes de que temos a responsabilidade de por um lado educar e por outro responsabilizar, a fim de reforçar nosso compromisso com a conduta ética.



Beto Pereira

Presidente do Grupo Pereira

2. JEITO GP DE SER: PROPÓSITO & VALORES

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

INTRODUÇÃO

O Código de Conduta Ética do Grupo Pereira resulta do nosso compromisso de adotar boas práticas e nos orienta sobre como agir no ambiente de trabalho e nas nossas diversas relações e papéis: colaboradores, fornecedores, clientes, governo e a sociedade em geral.

O documento traduz o Jeito de Ser do Grupo Pereira, calcado em princípios éticos e orientações para a manutenção do nosso desenvolvimento de maneira íntegra e sustentável. Deve ser utilizado como referência permanente para análise e consultas sobre situações atuais e futuras.

Todos os colaboradores e prestadores de serviços do Grupo Pereira, independente de cargo, regional ou bandeira, devem respeitar este Código de Conduta Ética e levar ao conhecimento do seu gestor ou do time de Gente & Gestão se tiver informações ou percepção de que há um descumprimento aos seus princípios.

O Código de Conduta Ética do Grupo Pereira é um instrumento de gestão e seu cumprimento dá vida ao nosso Propósito e aos nossos Valores.

Leia-o com atenção e tenha o documento para consultas sempre que necessário.

Agir com ética é um dos nossos valores.

Nosso Propósito

Ser um bom lugar para passar a vida, nos transformando, transformando as pessoas e o ambiente ao nosso redor.

Nossos Valores

Ter prazer em servir.

Agir com ética.

Querer aprender e ensinar.

Respeitar a todos e ao meio ambiente.

Trazer soluções simples.

Cumprir com os combinados.

3. COMPROMISSOS DOS COLABORADORES

A) RESPEITO À DIVERSIDADE E OPORTUNIDADES IGUAIS A TODOS

O Grupo Pereira acredita num ambiente de trabalho baseado no respeito, onde o acesso ao emprego e ao desenvolvimento profissional seja fruto exclusivo da competência de cada um. Valorizamos as diferenças e reconhecemos que a diversidade faz parte da nossa cultura, contribuindo para a inovação e o desenvolvimento do Grupo. Trabalhamos para garantir um ambiente inclusivo e seguro, que respeite a diversidade étnica, de raça, de gênero, de orientação sexual, de estado civil, de idade, de nacionalidade, de religião, de preferências políticas, de cultura, de pessoas com deficiência ou outras quaisquer, como estilo de vida e personalidade. Nossos colaboradores dispõem de um canal seguro, confidencial e anônimo para fazer denúncias, esclarecer dúvidas ou relatar riscos.



www.contatoseguro.com.br/grupopereira

WhatsApp: (51) 3376-9353 – Telefone: 0800 881 3475



NÃO TOLERAMOS

- *Atos que firam a dignidade das pessoas, como ofensas, comentários depreciativos, piadas ou exposições constrangedoras relacionadas a características físicas, psicológicas ou qualquer condição pessoal;*
- *Privilégios, favorecimentos injustos ou tratamentos desiguais;*
- *Qualquer tipo de discriminação, preconceito ou exclusão, direta ou indireta, no ambiente de trabalho ou qualquer interação profissional.*

B) AMBIENTE LIVRE DE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

A empresa reconhece a importância de oferecer um ambiente de trabalho seguro e respeitoso, livre de ameaças, intimidações ou qualquer forma de violência, onde haja liberdade de expressão e respeito nas relações entre colaboradores e prestadores de serviços, entre equipes, líderes e liderados em ambientes físicos ou digitais.



Por **assédio moral** entende-se toda conduta abusiva, ocorrendo uma vez ou de forma repetida, que atente contra a dignidade ou integridade psíquica ou física de uma pessoa, incluindo, entre outras: piadas ofensivas, comportamentos intimidadores, comentários degradantes,

xingamentos, abuso de autoridade, isolamento, constrangimento, exposição vexatória e hostilidade.

Por **assédio sexual** entende-se qualquer conduta de natureza sexual não desejada, manifestada por palavras, gestos, mensagens, propostas ou insinuações, incluindo: piadas ou conteúdos de natureza sexual, convites insistentes para encontros, comentários pornográficos, chantagem ou condicionamento de benefícios a favores dessa natureza, dentre outros comportamentos similares.

Temos um canal seguro, confidencial e anônimo para receber as denúncias sobre assédio.

www.contatoseguro.com.br/grupopereira

WhatsApp: (51) 3376-9353 – Telefone: 0800 881 3475

NÃO TOLERAMOS

- *Qualquer tipo de assédio moral ou sexual, entre colaboradores ou envolvendo qualquer pessoa no ambiente de trabalho;*
- *Ameaças intimidações ou a criação de ambiente ofensivo, hostil ou constrangedor.*

C) CUIDADOS COM A SAÚDE E A SEGURANÇA NO EXERCÍCIO DO TRABALHO

O Grupo Pereira direciona políticas, procedimentos e ações preventivas para preservar a saúde e a integridade física e psicológica dos colaboradores, garantindo condições de trabalho seguras e adequadas. Avaliamos nossos processos de forma recorrente, com o objetivo de identificar e prevenir os riscos relacionados à saúde e segurança dos colaboradores, além de promover treinamentos periódicos sobre o tema. Em contrapartida, esperamos que todos os colaboradores cumpram de forma rigorosa as normas de saúde e segurança e utilizem de forma regular e correta os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, de acordo com as características de cada função e da legislação aplicável.



O uso de medicamentos, mesmo que prescritos por um médico, que possam comprometer a atenção, os reflexos ou a capacidade de execução segura das atividades, especialmente as de maior risco, deve ser informado ao gestor imediato, com antecedência, para avaliação da função enquanto durar o tratamento.

Temos um canal seguro, confidencial e anônimo para receber as denúncias sobre saúde, segurança e prevenção de riscos físicos e psicológicos.

www.contatoseguro.com.br/grupopereira

WhatsApp: (51) 3376-9353 – Telefone: 0800 881 3475

NÃO TOLERAMOS

- *Exercer atividades que necessitam o uso de EPI sem os equipamentos;*
- *Falta de realização dos treinamentos obrigatórios relacionados aos temas de saúde e segurança;*
- *Descumprimento das normas relacionadas às atividades de trabalho, uso das máquinas e equipamentos ou das medidas relacionadas à saúde ocupacional (ações voltadas à prevenção de doenças do trabalho e à preservação da integridade física e psicológica do colaborador);*
- *Apresentar-se ao trabalho após ingerir bebidas alcoólicas, drogas ilícitas ou qualquer substância que comprometa a segurança própria ou de terceiros;*
- *Usar substâncias químicas, incluindo álcool e drogas em geral, bem como fumar no local de trabalho.*

D) SUSTENTABILIDADE E ESG

O Grupo Pereira integra os princípios de Sustentabilidade e ESG (Aspectos Ambientais, Sociais e de Governança) em sua forma de fazer negócios. Nosso compromisso é gerar valor econômico de forma responsável, promovendo resultados positivos para o meio ambiente, para as pessoas e para a sociedade.

1. Aspectos Ambientais

Reconhecemos que a preservação do meio ambiente é parte essencial da nossa responsabilidade empresarial, por isso, buscamos cumprir a legislação ambiental aplicável e incorporar práticas sustentáveis em nossas operações, com o intuito de reduzir os impactos ambientais e incentivar o uso consciente dos recursos naturais.

Todos os colaboradores, independentemente da área de atuação, devem agir de forma responsável e contribuir para a proteção do meio ambiente, tanto nas atividades internas quanto nas relações com clientes, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros.

Diretrizes ambientais:

- *Respeitar a legislação ambiental e as normas internas do Grupo;*
- *Utilizar água, energia e outros recursos de forma consciente;*
- *Reduzir a geração de resíduos e incentivar a reciclagem e o reaproveitamento;*
- *Evitar desperdícios, especialmente de alimentos, insumos e produtos;*
- *Comunicar à liderança qualquer situação que possa causar danos ambientais.*

Fornecedores e parceiros também devem cumprir a legislação ambiental e seguir estas diretrizes quando atuarem para o Grupo.

2. Aspectos Sociais

Valorizamos as pessoas e promovemos um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e inclusivo.

Diretrizes sociais:

- *Respeitar os direitos humanos e a dignidade de todas as pessoas;*
- *Promover a diversidade e garantir igualdade de oportunidades;*
- *Não praticar nem tolerar qualquer forma de discriminação, assédio ou violência;*
- *Incentivar o desenvolvimento dos colaboradores, oferecendo capacitação e oportunidades de crescimento baseadas no desempenho e no alinhamento à cultura e aos valores do Grupo;*
- *Atuar de forma responsável nas comunidades onde estamos presentes.*

Todos devem agir com respeito e responsabilidade no dia a dia e no relacionamento com colegas, clientes e parceiros.

3. Governança

Acreditamos que uma gestão responsável é fundamental para a sustentabilidade do negócio, por isso nossa governança é baseada em ética, transparência, conformidade com a legislação e cumprimento das normas internas.

Diretrizes de governança:

- *Tomar decisões com responsabilidade e integridade;*
- *Cumprir leis, regulamentos e políticas internas;*
- *Prevenir conflitos de interesse;*
- *Combater fraudes, corrupção e qualquer prática ilícita;*
- *Garantir transparência nas informações e nos relacionamentos.*

Todos são responsáveis por agir de acordo com estes princípios e por comunicar situações que possam representar riscos ao Grupo.

NÃO TOLERAMOS

- *Práticas que causem danos ambientais ou violem a legislação vigente;*
- *Descarte irregular de resíduos ou descumprimento de procedimentos internos;*
- *Desperdício de alimentos, produtos ou insumos;*
- *Desrespeito aos direitos humanos ou qualquer forma de discriminação ou assédio;*
- *Fraudes, corrupção ou condutas que violem princípios éticos;*
- *Atuação de terceiros em desacordo com estas diretrizes enquanto atuarem para ou em nome do Grupo.*

4. ÉTICA NAS ATIVIDADES DE NEGÓCIOS

A) COMBATE À CORRUPÇÃO

O Grupo Pereira exige conduta ética e em conformidade com a legislação vigente, cumprindo com os combinados de forma transparente e honesta. O colaborador deve registrar e documentar todas as atividades que envolvam agentes públicos ou privados* como, por exemplo, contratos comerciais, que reflitam, de modo verdadeiro, todas as transações realizadas, com informações claras e suficientes que permitam rastreabilidade, verificação e análises posteriores.



NÃO TOLERAMOS

- *Obter vantagens indevidas para si, para terceiros ou para a empresa, mediante fraude, falsificação, omissão de informações ou qualquer outra prática ilícita. Condutas irregulares de nossos colaboradores na condução de nossos negócios não são admitidas;*
- *Solicitar, oferecer, prometer, autorizar ou aceitar benefícios pessoais, presentes vantagens ou qualquer favorecimento com o intuito de ganhar ou manter um negócio ou outras vantagens de terceiros, sejam eles do setor público ou privado;*
- *Praticar atos de suborno, corrupção (ativa ou passiva) ou facilitação de pagamentos, seja oferecendo/recebendo dinheiro ou quaisquer outros benefícios, inclusive por meio de intermediários para influenciar decisões ou conquistar alguma vantagem indevida para si, para terceiros, para agentes públicos ou para a empresa;*
- *Aceitar ou autorizar solicitações de pagamentos incomuns ou de maneira diferente da nossa forma de fazer negócios.*
- *Atender ou realizar solicitações de pagamentos incomuns, não formalizados, em desacordo com contratos, políticas internas ou com os procedimentos habituais de negócio.*

***agentes públicos ou privados:** órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais, empresas privadas nacionais ou multinacionais.

5. GESTÃO DAS INFORMAÇÕES E ATIVOS

A) INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Considera-se informação confidencial toda e qualquer informação não pública, estratégica ou sensível fornecida pela empresa para uso exclusivamente interno de seus colaboradores ou dados tratados em reuniões, planos de negócios, informações financeiras, informações pessoais, dados de fornecedores e clientes e estratégias de áreas como marketing, comercial, logística, entre outras. Essas informações não devem ser compartilhadas de forma nenhuma. Devem ser utilizadas exclusivamente para fins profissionais e protegidas contra acesso, uso, divulgação ou compartilhamento não autorizados, independentemente do meio (verbal, escrito, digital ou eletrônico).



B) INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Informações privilegiadas são aquelas que o colaborador tem com exclusividade devido à execução do seu trabalho e que não seja de conhecimento público, incluindo informações da empresa, de fornecedores, parceiros, clientes ou concorrentes.



Deve-se manter em absoluto sigilo as informações estratégicas, técnicas, financeiras, comerciais ou operacionais,

bem como qualquer informação sobre clientes, empresas, concorrentes ou fornecedores.

Você também é responsável por proteger as informações da empresa!

NÃO TOLERAMOS

- *Divulgar qualquer dado confidencial da empresa sem autorização prévia e formal;*
- *Publicar, comentar ou disseminar informações estratégicas em redes sociais, aplicativos de mensagens ou quaisquer outros meios, internos ou externos, sem autorização expressa.*

C) E-MAIL, INTERNET E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O Grupo Pereira disponibiliza sistemas de informação e de comunicação como ferramentas de trabalho, incluindo e-mail corporativo, internet, sistemas internos, aplicativos, dispositivos e demais recursos tecnológicos. Seu uso deve ser feito de maneira responsável, ética, profissional e em conformidade com as políticas internas e a legislação vigente. A empresa tem o direito de monitorar a atividade do colaborador que usa e-mail, telefone, mensagens eletrônicas, correio de voz, internet e outros sistemas da empresa, na medida permitida pela lei local, para fins de segurança, conformidade e proteção do negócio.



Os recursos tecnológicos da empresa destinam-se prioritariamente às atividades profissionais e devem ser utilizados de modo a preservar a segurança da informação, a confidencialidade dos dados e a imagem da organização.

VOCÊ PODE

- *Fazer uso pessoal ocasional dos sistemas de comunicação, contanto que não interfira no seu desempenho de trabalho, não prejudique a segurança da informação e não envolva material ilegal, ofensivo, discriminatório ou incompatível com os valores da organização.*

NÃO TOLERAMOS

- *Compartilhar suas senhas ou qualquer informação que permita o uso indevido de sistemas corporativos;*
- *Deixar notebooks, desktops ou outros dispositivos móveis desbloqueados quando ausente de sua área de trabalho;*
- *Deixar notebooks, celulares corporativos ou outros dispositivos móveis desacompanhados, sem as devidas medidas de segurança quando em atividades externas;*
- *Instalar, baixar ou utilizar softwares/programas sem a autorização expressa da área de TI, mesmo que gratuitos.*



D) REDES SOCIAIS E MÍDIAS

As redes sociais, embora de uso pessoal, são cada vez mais uma fonte de informação e percepção sobre a empresa. Nossas atitudes no ambiente digital tornam-se públicas e amplamente acessíveis, podendo gerar reflexos nas relações profissionais, na confiança de clientes e parceiros e na imagem corporativa da organização. Por isso, é importante que nossas manifestações nas redes sociais estejam alinhadas aos princípios de responsabilidade e respeito que orientam nossas relações profissionais.



VOCÊ PODE

- *Usar suas redes sociais para divulgar informações públicas e positivas da empresa, caso queira. Use também para mostrar seu orgulho em pertencer ao Grupo Pereira, sempre respeitando as diretrizes deste Código e as políticas internas.*

NÃO TOLERAMOS

- *Divulgar, publicar ou compartilhar dados, fotos, imagens ou vídeos de reuniões internas (relatórios, apresentações e similares) sem autorização prévia;*
- *Divulgar informações estratégicas ou confidenciais;*
- *Antecipar, comentar ou especular informações para o mercado sobre resultados, projetos ou decisões corporativas antes de comunicação formal pelos canais oficiais;*
- *Falar em nome da empresa, conceder entrevistas, responder à imprensa ou representar institucionalmente o Grupo sem autorização prévia e expressa.*

E) PROPRIEDADE INTELECTUAL

Entende-se por propriedade intelectual todas as marcas, logotipos, nomes comerciais, relatórios, planilhas, sistemas, metodologias, processos, projetos, materiais, conteúdos e quaisquer criações desenvolvidas por colaboradores a serviço e com uso de recursos da empresa.

NÃO TOLERAMOS

- *Usar marcas, logotipos, nomes comerciais, slogans ou quaisquer elementos de identidade visual da empresa sem autorização prévia;*
- *Modificar, adaptar, distorcer ou modificar qualquer marca da empresa ou elemento de identidade da empresa (logo, slogan, nome, cores);*
- *Usar relatórios ou informações da empresa em apresentações externas sem autorização prévia;*
- *Plagiar (copiar como se fosse seu) ou apropriar-se indevidamente de materiais de treinamento e projetos da empresa;*
- *Realizar trabalhos acadêmicos usando referências da empresa sem a expressa autorização da diretoria da área.*



F) LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sancionada em 2018 e em vigor desde set/2020, foi criada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo.



Essa regulamentação trouxe mudanças importantes para o dia a dia das empresas, com a adoção de novas práticas e princípios.

O Grupo Pereira age em conformidade com a LGPD e respeita os dados pessoais de seus colaboradores e clientes. Para qualquer nova ação que envolva tratamento ou compartilhamento de dados pessoais é importante revisar a permissão inicial do cliente e seguir os processos internos, consultando sempre o Comitê de Proteção de Dados (**comitelgpd@grpereira.com.br**).

Por meio da *Política de Proteção de Dados*, o Grupo Pereira estabelece diretrizes no que diz respeito à Privacidade e Proteção de dados pessoais, a serem observadas, respeitadas e executadas pelas empresas que integram o grupo, sócios, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços e quaisquer terceiros que manipulem ou realizem tratamento de dados pessoais.

Proteja a identidade de clientes e colaboradores. Use dados anônimos em atividades relacionadas à análise e monitoramento de comportamento de consumo. Se não for possível, considerando que existe atuação de algoritmos ou tomada de decisões, consulte o Comitê.

G) ATIVOS E RECURSOS

Todos os colaboradores são responsáveis pela correta utilização e proteção dos ativos e recursos do Grupo Pereira, devendo zelar pelo correto uso. Por ativos e recursos entende-se mobiliário, equipamentos de TI, materiais de escritório, estoques, veículos, entre outros bens disponibilizados para o desempenho das atividades.

NÃO TOLERAMOS

- *Utilizar material de escritório e impressoras para uso pessoal;*
- *Remover ou transferir ativos físicos das instalações/unidades da empresa sem autorização prévia expressa.*

6. RELACIONAMENTOS

A) CLIENTES

O Grupo Pereira reforça a importância de uma operação que faça o cliente confiar na empresa, com tratamento imparcial, respeitoso e inclusivo, garantindo seus direitos e buscando soluções que atendam suas necessidades, sempre de acordo com a legislação. O atendimento aos clientes visa satisfazer suas necessidades e expectativas, baseando-se nos valores do Grupo – ter prazer em servir, agir com ética,



respeitar a todos e ao meio ambiente, ensinar e aprender, trazer soluções simples e cumprir com os combinados.

Da mesma forma, o Grupo preza por um ambiente de respeito mútuo em suas unidades, não sendo admitidas condutas discriminatórias, ofensivas ou desrespeitosas contra colaboradores, prestadores de serviço ou quaisquer pessoas no exercício de suas atividades.

NÃO TOLERAMOS

- *Praticar qualquer forma de discriminação, preconceito, constrangimento ou tratamento desigual em razão de classe social, raça, cor, etnia, religião, gênero, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, idade, nacionalidade, condição física ou intelectual, estado civil, aparência ou qualquer outra característica pessoal;*
- *Acessar, utilizar ou compartilhar as informações de nossos clientes para quaisquer fins, sem o seu expresso consentimento e em não conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes internas de proteção de dados.*

B) FORNECEDORES E PARCEIROS

O Grupo Pereira acredita na relação de parceria com seus fornecedores, com foco no fortalecimento de práticas comerciais responsáveis e na busca contínua de excelência em



produtos e serviços, promovendo integridade, sustentabilidade e geração de valor de longo prazo.

As negociações são pautadas no respeito, na ética e na transparência, não sendo aceitas transações comerciais que envolvam práticas impróprias ou que violem direitos humanos, condições dignas de trabalho, normas de saúde e segurança, legislação ambiental ou princípios de integridade, como, por exemplo, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, discriminação, corrupção ou degradação ambiental.

Espera-se que os fornecedores atuem em conformidade com a legislação aplicável e adotem práticas responsáveis relacionadas ao respeito aos direitos humanos e à diversidade; condições seguras e adequadas de trabalho; prevenção e mitigação de impactos ambientais e uso consciente de recursos naturais; ética, transparência e combate à corrupção; proteção de dados, confidencialidade e segurança da informação.

Como parte da prática de atuação conjunta com seus fornecedores para o aprimoramento contínuo da cadeia de valor, o Grupo poderá realizar avaliações, solicitar evidências de conformidade ou adotar mecanismos de monitoramento compatíveis com a natureza da relação comercial, visando assegurar o cumprimento desses princípios. O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste código ou nos Termos Gerais de Prestação de Serviços, poderá acarretar em medidas corretivas, suspensão ou

encerramento da relação contratual, conforme a gravidade da situação e a legislação aplicável.

O relacionamento deve estar fundamentado na ética de todos os envolvidos em tais negociações, bem como nos itens abaixo:

- a)** A escolha de fornecedores deve ser baseada em critérios técnicos, profissionais econômicos e de conformidade, que atendam às necessidades da empresa e às exigências legais, trabalhistas, ambientais e regulatórias aplicáveis;
- b)** Colaboradores podem indicar fornecedores, desde que a pessoa que indique não participe do processo de seleção nem de futuras negociações, evitando conflitos de interesse;
- c)** A relação comercial com empresas fornecedoras pertencentes a parentes de funcionários deve ser previamente avaliada quanto a eventual conflito de interesse e aprovada pela diretoria da área/bandeira.

C) TERCEIROS

Todos os nossos prestadores de serviços que atuam para o Grupo, nos representam e, por isso, devem cumprir as leis e os regulamentos aplicáveis, conhecer nossos valores e respeitar os princípios éticos deste Código. Esperamos responsabilidade de nossos parceiros no tratamento das informações confidenciais e mercadorias às quais têm



acesso durante a nossa relação comercial, bem como na tratativa com nossos colaboradores e clientes. Os terceiros devem seguir fielmente o que está definido em contrato no que se refere às suas atividades. Situações atípicas que envolvam relacionamento com clientes devem ser assistidas pelo gerente ou seu representante.

Esperamos que nossos parceiros cumpram as seguintes condutas:

- *Ter responsabilidade e diligência no tratamento das informações confidenciais, dados e mercadorias às quais tenham acesso em razão da relação comercial, assegurando sua adequada proteção e utilização exclusivamente para os fins contratados.*
- *Manter conduta profissional, respeitosa e não discriminatória no relacionamento com colaboradores, clientes e demais públicos, contribuindo para um ambiente de trabalho seguro, íntegro e alinhado aos valores do Grupo.*
- *Cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às atividades desempenhadas, incluindo a observância dos procedimentos internos, o uso adequado de equipamentos de proteção e o atendimento às orientações da empresa.*
- *Seguir fielmente as disposições contratuais relativas às suas atividades.*

NÃO TOLERAMOS

- *Que nossos prestadores de serviços convidem colaboradores para realizarem atividades em outro local e/ou em outro turno de trabalho;*
- *Que terceiros prestando serviços em nossas lojas ou RCAs desrespeitem clientes e/ou colaboradores ou que tomem decisões que descumpram os princípios estabelecidos neste código.*

D) CONCORRENTES

O Grupo Pereira atua em um mercado altamente competitivo e dinâmico. Conhecer os concorrentes possibilita o crescimento do negócio, além de manter a empresa competitiva.



A ética e o respeito pelas empresas concorrentes devem prevalecer, e por isso todas as ações desenvolvidas pelo Grupo Pereira em busca de informações envolvendo outras empresas, devem respeitar as leis que regulam a livre concorrência

Não são admitidas condutas como formação de cartel, combinação de preços, divisão de mercado, troca de informações comerciais sensíveis com concorrentes ou qualquer outro ato que configure infração à ordem econômica ou comprometa a integridade do mercado.

As decisões comerciais devem ser tomadas de forma independente, ética e transparente, sempre em conformidade com a legislação aplicável.

NÃO TOLERAMOS

- *Abuso de posição dominante ou práticas comerciais arbitrárias, como acordos para determinar ou controlar preços, estabelecer territórios de atuação, entre outros, que firam o Sistema de Defesa da Concorrência.*

E) SETORES PÚBLICOS

Interagimos com o Poder Público (governos, órgãos reguladores, associações) de maneira ética e transparente e em conformidade com a legislação vigente. Colaboramos com as fiscalizações e investigações conduzidas pelo Poder Público.



Participamos ativamente de Associações de Classe e reconhecemos sua importância e legitimidade para os nossos negócios. Entendemos que as Associações de Classe devem representar nossos interesses e confiamos que suas interações com o Poder Público sejam sempre estritamente dentro da lei.

No caso de recebimento de documentos oficiais, autos de infração, notificações, mandados ou quaisquer outros documentos legais (resultados de fiscalizações ou entregas

por oficiais de justiça), estes só podem ser recebidos pelo gerente da unidade, que tomará as providências necessárias e remeterá o documento imediatamente às áreas responsáveis.

NÃO TOLERAMOS

- *Pagar ou oferecer a Agentes Públicos, de forma direta ou indireta, dinheiro ou qualquer coisa de valor, a fim de influenciar suas atividades ou obter vantagens indevidas em benefício próprio ou do Grupo Pereira.*

F) IMPRENSA

Os veículos de comunicação exercem papel relevante na formação da imagem institucional, e o Grupo Pereira reconhece a importância de manter o bom relacionamento profissional e responsável com a mídia. A divulgação de informações públicas sobre atividades da empresa, no entanto, deve ser feita somente pelos porta-vozes designados pelo Grupo Pereira, sempre após alinhamento com a área de Comunicação Corporativa, que deve analisar a relevância da exposição.

A mesma diretriz se aplica à comunicação com qualquer outro público externo, incluindo investidores, entidades de classe, parceiros e demais stakeholders.



NÃO TOLERAMOS

- *Falar diretamente com jornalistas, ou profissionais da área de comunicação ou governo, sem autorização e acompanhamento da área de Comunicação Corporativa.*
- *Dar declarações, mesmo que não relacionadas à empresa, vestindo uniforme ou se declarando funcionário do Grupo Pereira.*

G) SINDICATOS

Valorizamos um bom relacionamento com as entidades sindicais e respeitamos a livre associação por parte dos colaboradores. No entanto, não é permitida a prática de atividades sindicais dentro das dependências da empresa, a não ser as previstas em convenção coletiva. As atividades sindicais devem observar os limites legais e as disposições previstas em convenções ou acordos coletivos aplicáveis.

NÃO TOLERAMOS

- *Qualquer forma de coação, intimidação ou retaliação relacionada à decisão do colaborador de se associar, não se associar ou participar de atividades sindicais;*
- *A utilização indevida das dependências, recursos ou meios de comunicação da empresa para fins sindicais ou político-partidários em desacordo com a legislação, convenções coletivas ou normas internas;*
- *Condutas que comprometam o respeito mútuo, a segurança ou o regular funcionamento das atividades da empresa.*



H) ASSÉDIO ELEITORAL E LIBERDADE POLÍTICA

O Grupo respeita a liberdade de escolha política de cada pessoa. O voto é um direito individual, secreto e livre, e deve ser exercido sem qualquer tipo de pressão, interferência ou constrangimento.

O ambiente profissional deve permanecer neutro, respeitoso e livre de manifestações político-partidárias que possam gerar desconforto ou influência indevida.

Garantimos o direito de cada colaborador de votar e apoiar quem desejar, sem interferência; o respeito à diversidade de opiniões políticas; e a proteção contra discriminação, retaliação ou tratamento diferenciado em razão de convicções políticas.

O Grupo Pereira não apoia candidatos ou partidos e não permite o uso de suas instalações, recursos ou meios de comunicação para fins eleitorais.

Colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço devem respeitar a liberdade de escolha de cada pessoa e cumprir as diretrizes expressas nesse Código enquanto estiverem atuando nas dependências ou em nome do Grupo.

Situações que possam configurar assédio eleitoral devem ser comunicadas à área de Gente & Gestão ou registradas no Canal de Denúncias, sendo garantido tratamento confidencial e imparcial.

NÃO TOLERAMOS

- Realizar campanha política dentro das dependências da empresa;
- Distribuir materiais eleitorais ou promover candidatos no ambiente de trabalho;
- Pedir, sugerir ou pressionar colegas, subordinados, fornecedores ou terceiros a votar ou deixar de votar em determinado candidato ou partido;
- Utilizar cargo, função ou posição hierárquica para influenciar escolhas políticas;
- Prometer benefícios ou ameaçar alguém em razão de sua posição política.

7. CONFLITO DE INTERESSES

A) ATIVIDADES PARALELAS

Atividades paralelas são aquelas realizadas pelo colaborador, no horário do expediente ou não, que venham a causar impacto ou comprometer a realização das tarefas no Grupo Pereira.



Mesmo que não causem impacto diretamente ou que aconteçam fora do horário de trabalho, quem exerce qualquer atividade profissional fora do Grupo Pereira deve comunicar formalmente seus superiores. Não são permitidas atividades que estejam relacionadas a empresas

concorrentes, que utilizem informações, recursos ou ativos do Grupo, ou que possam prejudicar, direta ou indiretamente, seus negócios, imagem ou reputação.

VOCÊ PODE

- *Realizar atividades paralelas desde que haja ciência e aprovação da diretoria da área, e que tais atividades não configurem conflito de interesses nem prejudiquem o desempenho de suas funções no Grupo.*

NÃO TOLERAMOS

- *Realizar atividades na concorrência, mesmo que fora de seu horário de trabalho;*
- *Comercializar produtos dentro da empresa, no horário de trabalho.*

B) RELACIONAMENTOS AFETIVOS E FAMILIARES ENTRE COLABORADORES

O Grupo Pereira não proíbe contratação de parentes (primeiro grau) nem relacionamentos afetivos entre seus colaboradores desde que eles não trabalhem na mesma área/setor, não tenham relação de subordinação, não gerem conflito de interesses, favorecimento, influência indevida ou qualquer comprometimento da imparcialidade nas decisões profissionais. Cabe ao gestor avaliar cada situação e providenciar



a transferência de um deles. Situações que envolvam vínculo familiar ou relacionamento afetivo entre colaboradores devem ser comunicadas formalmente ao gestor imediato e à área de Gente & Gestão para avaliação. Quando forem identificados riscos à imparcialidade, ao cumprimento das regras internas ou ao bom ambiente de trabalho, poderão ser adotadas medidas como realocação, alteração de área ou outras providências necessárias.

NÃO TOLERAMOS

- *Omitir de seu gestor a existência de relacionamentos afetivos ou de parentesco;*
- *Que parentes de colaboradores prestem serviço para o Grupo Pereira sem a ciência e a autorização da diretoria da área ou da bandeira.*

C) INDICAÇÃO DE PROFISSIONAIS, FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

Indicar candidatos para vagas não significa dar a eles algum tipo de favorecimento ou preferências no processo seletivo. Todas as contratações devem ser baseadas em critérios técnicos, comportamentais e alinhamento às necessidades da empresa. O colaborador que indica não pode participar do processo de seleção.



Quanto a fornecedores, a escolha deve ser baseada sempre em critérios técnicos, éticos e objetivos. A indicação de empresas que tenham alguma ligação familiar deve ter aprovação prévia da diretoria da área/bandeira e o colaborador que indicou não pode participar dos processos de negociação, nem fazer requisição dos seus serviços.

NÃO TOLERAMOS

- *Influenciar ou tentar direcionar processos seletivos, cotações ou contratações para beneficiar pessoas ou empresas com as quais se tenha vínculo pessoal;*
- *Participar de decisões de contratação ou negociação quando houver interesse particular ou potencial conflito de interesses;*
- *Omitir informação sobre vínculo familiar, afetivo ou comercial com candidato, fornecedor ou prestador de serviço indicado;*
- *Conceder tratamento diferenciado, privilegiado ou fora dos critérios estabelecidos pela empresa.*

D) RECEBIMENTO DE BRINDES, PRESENTES e HOSPITALIDADE

O recebimento de brindes de fornecedores é autorizado quando se tratar de itens de baixo valor comercial, sem expectativa de contrapartida e que não influenciem decisões comerciais.



São exemplos permitidos: itens para degustação ou amostras relacionadas a lançamento de produtos, materiais distribuídos em convenções, campanhas de incentivo ou treinamentos, e brindes corporativos com a logomarca da empresa em questão (sem valor comercial). Exemplos: canetas, blocos, agendas, chaveiros, bonés, camisetas, etc.

Fora deste escopo, brindes não devem ser aceitos pelos colaboradores. Caso o recebimento não possa ser recusado por questão de cortesia ou prática comercial, informar o fornecedor que, conforme o código de conduta da empresa, o item será enviado para doação, através da área de Projetos Sociais. Além disso, o colaborador deverá comunicar o gestor, evitando qualquer benefício pessoal ou vantagem indevida. Convites para entretenimento, como jogos, shows ou viagens, somente poderão ser aceitos quando houver finalidade profissional comprovada e aprovação prévia e formal do diretor da área. Na ausência desses requisitos, o convite deve ser recusado. A aceitação de qualquer brinde não pode gerar obrigação, favorecimento ou influência em decisões comerciais.

NÃO TOLERAMOS

- *Solicitar brindes, presentes ou benefícios a fornecedores ou parceiros;*
- *Aceitar vantagens pessoais que possam influenciar decisões profissionais;*
- *Receber dinheiro ou qualquer forma de benefício financeiro;*
- *Ocultar o recebimento de brindes ou hospitalidades fora do padrão permitido.*

E) EVENTOS PROFISSIONAIS PATROCINADOS POR TERCEIROS

Convites para viagens ou eventos como congressos, palestras, seminários, cursos, etc., se promovidos por fornecedores ou parceiros, devem ser avaliados pelo diretor da bandeira/área do convidado e pela área de Gente e Gestão, a fim de se estabelecer critérios justos de participação. Somente poderão ser aceitos quando houver finalidade profissional, relevância técnica e alinhamento com as atividades da empresa, e sem favorecimento do patrocinador.



NÃO TOLERAMOS

- *Aceitar convites para eventos patrocinados por terceiros sem finalidade profissional clara ou sem a devida aprovação prévia;*
- *Participar de eventos que possam gerar conflito de interesses, expectativa de contrapartida ou favorecimento indevido ao patrocinador.*

8. GOVERNANÇA & RESPONSABILIDADES

RESPONSABILIDADES

O Código de Conduta Ética do Grupo Pereira deve ser de conhecimento de todos os colaboradores que, ao lerem o documento, passam a ser guardiões do conteúdo e corresponsáveis pela aplicação deste código.



Fornecedores, prestadores de serviços e parceiros devem tomar ciência do conteúdo deste Código e utilizá-lo como base para o relacionamento com o Grupo e para a prestação de serviços, respeitando integralmente suas diretrizes enquanto atuarem em nossas dependências ou em nosso nome.

O Código de Conduta Ética do Grupo deve ser amplamente divulgado e conhecido por todos os públicos com os quais nos relacionamos.

Em caso de dúvida, necessidade de orientação ou identificação de qualquer situação que possa representar descumprimento deste Código, o colaborador deve procurar seu gestor imediato ou a área de Gente & Gestão, que estão aptos a realizar o devido encaminhamento. Também está disponível o Canal de Denúncias, que assegura confidencialidade e tratamento imparcial das informações.

A) O QUE CABE ÀS LIDERANÇAS

- Disseminar o Código de Conduta Ética em sua área e garantir a leitura e o entendimento;
- Utilizar as diretrizes do código para a tomada de decisão no dia a dia;
- Divulgar o código para fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios ou qualquer público de relacionamento;
- Orientar colaboradores sobre normas e procedimentos éticos;
- Encaminhar dúvidas ao gerente nacional de G&G da sua regional, ao diretor ou VP de G&G;
- Comunicar casos de violação ao código;
- Ser exemplo de conduta ética e de compromisso com as diretrizes deste código.

B) O QUE CABE AOS COLABORADORES

- Ler e cumprir o Código de Conduta Ética;
- Esclarecer dúvidas com seus superiores;
- Divulgar o código para fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios ou qualquer público de relacionamento;
- Consultar o código no dia a dia sempre que tiver dúvida sobre alguma conduta ou prática corporativa;
- Comunicar situações que violem as normas e procedimento do Código de Conduta Ética aos seus superiores, à área de Gente & Gestão ou nos canais oficiais:

Site: www.contatoseguro.com.br/grupopereira

WhatsApp: (11) 5039-6534

Telefone: 0800 881 3475

C) O QUE CABE ÀS ÁREAS DE GENTE E GESTÃO E AUDITORIA INTERNA

- *Esclarecer as lideranças sobre princípios e normas do Código de Conduta Ética para a aplicação prática do documento;*
- *Utilizar as diretrizes do código para a tomada de decisão no dia a dia;*
- *Divulgar o código para fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios ou qualquer público de relacionamento;*
- *Receber informações sobre violações ao código, analisá-las e dar suporte à tomada de decisões;*
- *Divulgar ações tomadas no caso de violação ao código.*

SER ÉTICO É UMA ATITUDE DO DIA A DIA

Um ambiente ético e íntegro é responsabilidade de todos e a construção deste dia a dia está nas mãos de cada colaborador, fornecedor e prestador de serviço dentro do Grupo Pereira.

Ser ético é, antes de tudo, um dever. Um local de trabalho ético é condição fundamental em nosso propósito de ser um bom lugar para se passar a vida.

O Grupo Pereira conta com cada um dos seus colaboradores para que a conduta ética seja o pilar de todas as relações e que as normas descritas neste código sejam observadas e cumpridas.

Tenha este documento como guia de consulta e acesse nossos canais de comunicação, o EAD (ead.grpereira.com.br) e o seu líder em caso de dúvidas.

GRUPO PEREIRA

Fort
ATACADISTA

COMPER

BATE
FORTE

BêF
COSMÉTICOS

FARMÁCIA
SempreFort

VUION



BROKER PANTANAL
Distribuição

Perlog